



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 09/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2024 pela Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$2.669.607,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Assessoria de Comunicação	02.02.04.131.0002.2005.33309900	1500000 0000	5.000,00
Assessoria de Comunicação	02.02.04.131.0002.2005.33503900	1500000 0000	8.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2024.33903300	1500000 0000	130.000,00
Fundo Municipal de Política Cultural	05.02.13.392.0015.2039.33903300	1500000 0000	5.000,00
Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	05.03.13.391.0014.2036.33903300	1500000 0000	20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.20.606.0017.2048.33903300	1500000 0000	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.33903300	1500000 0000	28.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.33903300	1660000 0000	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.33903300	1500000 0000	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.33903300	1660000 0000	21.998,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903300	1500000 0000	4.999,00
Fundo Municipal de	07.02.08.244.0023.2057.33903300	1660000	13.600,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Assistência Social		0000	
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2071.33903300	1540000 0000	400.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.27.813.0038.2095.33903300	1500000 0000	60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.04.122.0001.2102.33304100	1500000 0000	10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.04.122.0001.2102.33309900	1500000 0000	10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.18.544.0041.2108.33304100	1500000 0000	10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.04.122.0001.2149.33309900	1500000 0000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903300	1500000 1002	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903300	1600000 0000	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903300	1600000 0000	75.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33903200	1500000 1002	135.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33903200	1600000 0000	800.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33903200	1621000 0000	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0047.2131.33903300	1500000 1002	250.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33903300	1600000 0000	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33903300	1621000 0000	57.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33903300	1600000 0000	50.000,00
Fundo Municipal de Trânsito	16.02.26.451.0052.2145.33304100	1500000 0000	300,00
Fundo Municipal de Trânsito	16.02.26.451.0052.2145.33309900	1752000 0000	2.400,00
Fundo Municipal de Trânsito	16.02.26.451.0052.2145.33903300	1752000 0000	22.310,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social	16.01.06.181.0051.2143.33304100	1500000 0000	1.000,00
--	---------------------------------	-----------------	----------

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$2.669.607,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Assessoria de Comunicação	02.02.04.131.0002.2005.33903900	1500000 0000	43	13.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2024.33903900	1500000 0000	196	130.000,00
Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	05.03.13.391.0014.2036.33903900	1500000 0000	303	20.000,00
Fundo Municipal de Política Cultural	05.02.13.392.0015.2039.33903900	1500000 0000	282	5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.20.609.0017.2049.33903900	1500000 0000	442	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.33903600	1660000 0000	532	15.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.33903900	1500000 0000	533	28.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.33903900	1660000 0000	534	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.243.0023.2060.44905200	1500000 0000	515	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.33903000	1660000 0000	544	1.999,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.44905200	1660000 0000	551	4.999,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903000	1500000 0000	559	4.999,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903900	1660000 0000	564	13.600,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2071.33903900	1540000 0000	657	400.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.27.813.0038.2095.33903900	1500000 0000	1059	60.000,00
Secretaria Municipal de	11.01.18.544.0041.2108.33903900	1500000	1144	30.000,00

